



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

15 SET. 2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023
PROJETO DE LEI N.º 179 /2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,



Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.: Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

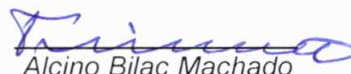
O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **suplementação de ficha para recuperação de estradas vicinais com extensão de 248,06 km, contemplando os serviços de limpeza da lateral de vegetação, conformação de plataforma e recomposição do revestimento primário.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 15 de setembro de 2023.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal











ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



Projeto de Lei nº. 179 /2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Três Centavos)** na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.06.00
02.06.00.26.782.
02.06.00.26.782.0026.
02.06.00.26.782.0026.1033
3.3.90.30 FICHA: 390

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO
GESTÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - FITHA
MATERIAL DE CONSUMO

Valores:

R\$ 362.916,23

Total do Crédito R\$ 362.916,23

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Três Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convenio Nº 27/2023/PGE/DER-RO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de setembro de 2023**.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal









